

INDICAÇÃO Nº 160/25

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, junto aos departamentos competentes proceder a **implantação de uma rede de apoio municipal voltada às pessoas diagnosticadas com fibromialgia**, com foco no acolhimento, orientação, encaminhamento e suporte social, psicológico e assistencial a essas munícipes.

Justificativa:

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dores musculares generalizadas, fadiga intensa e limitações físicas significativas. Apesar de seu reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde, a condição ainda é pouco compreendida pela sociedade em geral, o que gera preconceito, isolamento e sofrimento psicológico para quem convive com essa realidade.

Recebemos relato de uma moradora do município diagnosticada com fibromialgia que, mesmo em acompanhamento médico e psiquiátrico, enfrenta dificuldades severas para realizar tarefas básicas do dia a dia, além de cuidar de uma criança com transtorno do espectro autista. A ausência de uma

rede pública de acolhimento a deixa em situação de vulnerabilidade emocional e econômica, sendo, inclusive, amparada por colegas de trabalho que lhe doaram cesta básica.

Diante desse cenário, é essencial que o Poder Executivo atue com sensibilidade e responsabilidade social, adotando medidas que proporcionem apoio efetivo a esses cidadãos, como por exemplo:

- Implantação de um núcleo de acolhimento multiprofissional nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), com psicólogos, assistentes sociais e profissionais capacitados para atendimento de pacientes com fibromialgia;
- Criação de grupos permanentes de apoio e escuta ativa, com encontros periódicos para acolhimento emocional, troca de experiências e orientação técnica;
- Estabelecimento de um fluxo preferencial de atendimento para pacientes com diagnóstico confirmado de fibromialgia na rede municipal de saúde;
- Promoção de ações educativas e campanhas de conscientização sobre a fibromialgia, a fim de combater o

preconceito e ampliar o entendimento da sociedade sobre essa condição;

- Estudo para eventual concessão de auxílio temporário ou inclusão em programas sociais municipais, conforme avaliação da situação de vulnerabilidade do paciente.

Tais medidas podem ser implementadas com base na reestruturação e melhor aproveitamento dos recursos humanos e logísticos já disponíveis na administração municipal, respeitando os princípios da economicidade, da legalidade e do interesse público.

Plenário Vereador José Ikeda, 07 de abril de 2025.

MARIA GABRIELA COSTA CALIL BEARARE

Vereadora

**MARTA DE ALMEIDA
BEZERRA**

Vereadora

MARY ALVES DOS SANTOS

Vereadora

**DANIEL AUGUSTO DA
SILVA FABRI**

Vereador

**CID JOSÉ APARECIDO DOS
SANTOS**

Vereador

